



EDITAL Nº 88/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2.023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 88/2023, Pregão Eletrônico nº 46/2023 – **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, Tipo da Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações dos Anexos I e II do Termo de Referência. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2023, às 8 horas, na sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos – situada na rua Anhanguera, n.º 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) designado(a), o(a) Senhor(a) **Tatyane Fernanda Martins** e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros, **Ariadne Antonio Gandolfi, Nathália da Cunha e Décio de Almeida**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) participantes, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) DIAS MELO LTDA EPP (CNPJ 30.121.855/0001-31); 02) FÁBIO A PEREIRA ME (CNPJ 13.079.921/0001-33); 03) RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 31.315.649/0001-25) e 04) M. TESTA CONFECÇÃO ME (CNPJ 23.829.339/0001-09)**. Ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **09 (nove) proponentes**. Previamente ao exame da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, a Pregoeira procedeu com a consulta de apenamento junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.2.1 do Edital. Após as devidas análises, constatou-se que a empresa **M. TESTA CONFECÇÃO ME** possui restrição para participação de processos licitatórios junto à **Prefeitura Municipal de Guaíra** cujas consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que os impedimentos observados somente se aplicam aos órgãos apenadores, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO)**, verificando-se ao término das consultas, que as demais empresas participantes encontram-se em situação regular, para fins de participação deste certame. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a



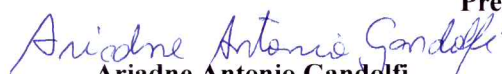
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

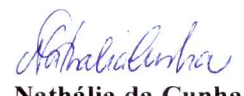
HABILITAÇÃO da(s) empresa(s): **01) DIAS MELO LTDA EPP; 02) FÁBIO A PEREIRA ME; 03) RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME e 04) M. TESTA CONFECÇÃO ME.** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **01) DIAS MELO LTDA EPP, itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06; 02) FÁBIO A PEREIRA ME, itens nº 07, 08, 09, 20, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39; 03) RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41 e 42; 04) M. TESTA CONFECÇÃO ME, item nº 30.** Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail tatyane.pregoeira123@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.3 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, ficam as empresas vencedoras dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando ainda, que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação não teve sua transmissão ao vivo em razão de indisponibilidade de equipamento para o streaming. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins

Pregoeira Oficial


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Décio de Almeida
Equipe de Apoio


Nathália da Cunha
Equipe de Apoio